

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二六年一月一日。

二零二六年一月十六日

經濟財政司司長 戴建業

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2026.

16 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

第 17/2026 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟及科技發展局一項按照經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$405,000.00（澳門元肆拾萬零伍仟元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予經濟及科技發展局一項金額為\$405,000.00（澳門元肆拾萬零伍仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：邱潤華，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：鄧德文，當其出缺或因故不能視事時，由羅嘉敏代任；

委員：梁嘉怡，當其出缺或因故不能視事時，由勞建彬代任。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二六年一月一日。

二零二六年一月十六日

經濟財政司司長 戴建業

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2026

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$405 000,00 (quatrocentas e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025, conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico um fundo permanente de \$405 000,00 (quatrocentas e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Yau Yun Wah e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Tang Tak Man e, nas suas faltas ou impedimentos, Lo Ka Man;

Vogal: Leong Ka I e, nas suas faltas ou impedimentos, Lou Kin Pan.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2026.

16 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.